

EDITAL Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS

TIPO: MAIOR LANCE

O **Município de Coqueiros do Sul/RS**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Kochenborger, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, na forma **ELETRÔNICA (ONLINE)**, do tipo **MAIOR LANCE**, por meio do sítio eletrônico www.mpleilao.com.br.

O leilão será conduzido por **Leiloeiro Oficial**, Sr. Marcelo Pereira de Oliveira, devidamente **credenciado pelo Município**, matriculado na Junta Comercial competente, em conformidade com a legislação aplicável à atividade de leilão, especialmente o Decreto Federal nº 21.981/1932 que Regula a profissão de Leiloeiro e demais normas correlatas.

A sessão pública terá início às 14h00min do dia 22 de setembro de 2026, momento a partir do qual serão recebidos, **exclusivamente por meio eletrônico**, os lances ofertados pelos interessados previamente credenciados, observadas as condições estabelecidas neste edital.

Poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas que atenderem às exigências de credenciamento no sistema eletrônico, na forma definida neste instrumento convocatório.

A remuneração do leiloeiro dar-se-á mediante comissão incidente sobre o valor do bem arrematado, a ser suportada pelo arrematante, conforme percentual e condições estabelecidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente.

O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à modalidade leilão, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Coqueiros do Sul, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2. DOS LOTES E AVALIAÇÕES:

Com relação aos veículos automotores: o comprador deve acessar o site do DETRAN/RS para verificar quaisquer dívidas que o veículo possua, arcando com toda e qualquer DÍVIDA para regularizá-lo.

Lote	Descrição dos Veículos e Máquinas Rodoviárias	Avaliação R\$
	Marca/Veículo: Fiat/Siena Attractiv 1.4, tipo Automóvel, placa IYO-1537,	19.842,00

1	Renavam 1153851811, Chassi 9BD19713HJ3355071, fabricação/modelo 2018/2018, potência 88 CV, cor Branca, lotação 05 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	
2	Marca/Veículo: Fiat/Palio Fire Flex, tipo Automóvel, placa HGX-0956, Renavam 932067530, Chassi 9BD17106G85059982, fabricação/modelo 2007/2008, potência 66 CV, cor Branca, lotação 05 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	6.580,00
3	Marca/Veículo: Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ, tipo Automóvel, placa IWL-7742(7H42), Renavam 1044944541, Chassi 9BDGJC75E0GB103257, fabricação/modelo 2015/2016, potência 108 CV, cor Branca, lotação 05 P, combustível álcool/gasolina, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	27.450,00
4	Equipamento: Trator de Esteiras MT165 (MaxLoader), Modelo T16, Fabricação/Modelo: 2013, Cor Amarela, Nº de Série T1652D001523, Chassi: 1422, Motor: C912B 005955, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	98.450,00
5	Equipamento: Motoniveladora Komatsu, Modelo GD 623A, Fabricação/Modelo: 1995, Cor Amarela, Nº de Série GD623A – 1DB - 1175, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	98.950,00
6	Equipamento: Retroescavadeira Randon, Modelo RD 406 4x4, Fabricação/Modelo: 2017, Cor Amarela, Nº de Série 72646, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	99.350,00
7	Implemento: Caçamba Basculante Standart, Modelo CA BA ST – 12m³, Fabricação/Modelo: 2011, cor Prata, N. NIEV: RS0XE102120B32448, de propriedade do Município de Coqueiros do Sul/RS.	16.700,00

a) A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, que adquirir qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

b) Os bens objeto do presente leilão são de propriedade da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, restrições administrativas ou judiciais, bem como não possuem registro de indisponibilidade.

3. DA VISITAÇÃO DOS BENS:

Os bens (veículos automotres e máquinas rodoviárias) a serem leiloados estarão expostos à visitação pública do dia **07/08/2026 até o dia 21/09/2026 das 13h30min às 17h:00min**, no endereço indicado para cada lote.

A visitação deverá ser agendada com um dia de antecedência e deverá ser comunicada por telefone: 54 3329-7700 contendo: nome, data, horário, telefone e local que deseja visitar.

Localização dos bens: Parque de Máquinas do Município sito a Rua Pedro Rheinheimer, 1144 – Vila Planalto em Coqueiros do Sul/RS.

Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condi  o de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averigua  es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica  o, pot ncia, problemas mec nicos, n.  do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse n mero n o esteja leg vel e, por ventura, n o sejam originais de f brica, ter o que trocar a pe a e remarc -la para posteriormente regulariza  o junto aos  rg os competentes.

Os bens ser o leiloados **no estado em que se encontram**. As fotos e descri  es dos bens que ser o levados   hasta est o dispon veis no site do leiloeiro (www.mpleiloes.com.br) sem preju zo da exposi  o presencial, sendo certo que as fotos expostas no site s o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro para demonstrar o estado dos bens. N o ser o aceitas reclama  es posteriores   arremata  o, bem como n o ser o aceitas desist ncias.

4. DA PARTICIPA  O:

Os interessados em participar do leil o dever o cadastrar-se no site do leiloeiro oficial em www.mpleiloes.com.br anexar os seguintes documentos:

> Pessoa F sica:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Resid ncia e/ou Declara  o de Endere o.

> Pessoa jur dica de direito privado:

- a) Cart o do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do s cio com poderes de ger ncia na empresa;
- c) Contrato Social.

> Pessoa jur dica de direito p blico:

- a) Cart o do CNPJ.

  vedada a participa  o no leil o de servidores da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, direta ou indiretamente, na aquisi  o dos ve culos e bens objeto do presente Edital.

A participa  o no leil o atrav s de lances online, ocorrer  dentro do portal www.mpleiloes.com.br, onde os interessados dever o cadastrar-se previamente (**at  24 horas antes do leil o**). O CPF/CNPJ deve estar em situa  o regular junto   Receita Federal, e tamb m estar com seu endere o atualizado ou em processo de atualiza  o na Receita Federal. A libera  o do cadastro para a participa  o no leil o, somente ser  efetivada ap s a confer ncia dos dados preenchidos e documentos comprobat rios anexados. A documenta  o exigida   a mesma de que trata o item 4. A equipe do leiloeiro efetuar  as avalia  es para a aprova  o dos cadastros solicitados, a seu exclusivo crit rio e par metros, e caber  ao leiloeiro e/ou Comit nte Vendedor a decis o de aprova  o ou n o para acesso ao leil o, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

  de exclusiva responsabilidade do usu rio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa  o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo a Prefeitura de Coqueiros do Sul ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Leiloeiro n o se responsabiliza por eventuais danos ou preju zos, que os usu rios do sistema online, venham a ter em raz o de problemas t cnicos, operacionais ou falhas na conex o, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impe am a participa  o no

leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

5. DA OFERTA DE LANCES:

LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.mpleiloes.com.br. Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

O início do recebimento de lance se dará a partir da disponibilização dos itens no site do leiloeiro www.mpleiloes.com.br e o término durante o Leilão, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

6. DA ARREMATAÇÃO:

Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, ficará facultado ao Município/Prefeitura, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num **PRAZO MÁXIMO** de 24 horas através de depósito/transferência/TED na **CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS - CNPJ nº 94.703.980/0001-32** no **BANCO BANRISUL, AGÊNCIA 1109** CONTA CORRENTE 04.035647.0-6, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor

correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao leiloeiro, o qual será informado em momento oportuno.

Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, e declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

8. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS:

O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 15 (quinze) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

O arrematante retirará todo bem arrematado.

No caso dos lotes de sucatas, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

9. DA ATA:

Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

11. DAS IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao edital de leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas e protocoladas ao Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do

leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

A Prefeitura de Coqueiros do Sul/RS poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Coqueiros do Sul/RS.

Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Permanente de Contratação ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Contratação ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 06 de agosto de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal